

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

§ 6º. Não serão registradas as faltas de vereador que participar de reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município de Porto Alegre, desde que previamente agendadas.

§ 7º. A comprovação da participação nos eventos referidos no § 6º deste artigo será efetuada mediante comunicação firmada pelo vereador, juntando documentos pertinentes ao evento.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

4

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Airto Ferronato				01, 04, 08, 11, 15, 22, 25 e 29		16 e 30	
Alberto Kopittke			17	08 e 11			
Alceu Brasinha				11 e 25			
Any Ortiz		15 a 26		03, 08 e 29			
Bernardino Vendruscolo		29 e 30				16	
Cassio Trogildo				24 e 29			
Cláudio Janta		08 a 11		24 e 29			
Delegado Cleiton				08			
Dr. Thiago				08, 10, 11, 15, 24 e 29			
Elizandro Sabino			22	01, 11 e 25			
Engº Comassetto	22 a 25		26	03 e 11			

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Fernanda Melchionna		01 a 06, 22 a 28					
Guilherme Socias Villela	01 e 02						
Idenir Cecchim			15 e 25				
João Carlos Nedel							11 e 25
João Derly		15 a 30		04 e 08			
Jussara Cony				04, 11, 15 e 25			
Kevin Krieger				04, 17 e 25			
Lourdes Sprenger				29			
Marcelo Sgarbossa				22 e 25			
Márcio Bins Ely	25 e 26			01, 10 e 11			
Mario Fraga							
Mario Manfro				17			

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mauro Pinheiro							
Mônica Leal				08, 15 e 25		02	04
Nereu D'Avila							
Paulinho Motorista							
Paulo Brum				04			
Pedro Ruas				25			
Professor Garcia	15 a 26, 29 e 30		05	08, 10 e 11			
Reginaldo Pujol							
Séfora Mota	01 e 29					02	
Sofia Cavedon				11 e 24			
Tarciso Flecha Negra							
Valter Nagelstein				03, 04, 11, 17, 24 e 25			
Waldir Canal				11			

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Suplentes:

Cláudio Conceição: Efetivo do dia 18 ao dia 26, em substituição à vereadora Any Ortiz. Participou de 03 sessões ordinárias (dias 22, 24 e 25).

João Ezequiel: Efetivo do dia 01 ao dia 06 e do dia 22 ao dia 28, em substituição à vereadora Fernanda Melchionna. Participou de 06 sessões ordinárias (dias 01, 03, 04, 22, 24 e 25), de 01 reunião ordinária (dia 02) e de 01 reunião extraordinária (dia 04) da CEDECONDH. Ausente em 01 reunião extraordinária (dia 25) da CEDECONDH.

Pablo Mendes Ribeiro: Efetivo do dia 16 ao dia 24, em substituição ao vereador Professor Garcia. Participou de 03 sessões ordinárias (dias 17, 22 e 24), e de 02 reuniões ordinárias (dias 16 e 23) da COSMAM.

Rodrigo Maroni: Efetivo do dia 15 ao dia 30, em substituição ao vereador João Derly. Participou de 06 sessões ordinárias (dias 15, 17, 22, 24, 25 e 29), e de 02 reuniões ordinárias (dias 16 e 30) da CECE.

Sessões – Plenário:

Sessões ordinárias: 12 – dias 01, 03, 04, 08, 10, 11, 15, 17, 22, 24, 25 e 29, sendo que a sessão do dia 18 não foi realizada.

Sessões solenes: 09 – dias 09 (duas), 12, 19 (duas), 23, 26 (duas) e 30.

Reuniões das Comissões:

CCJ: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30).

CECE: 04 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16 e 30), sendo que a reunião ordinária do dia 23 não foi realizada.

CEDECONDH: 02 reuniões ordinárias (dias 02 e 30) e 03 reuniões extraordinárias (dias 04, 11 e 25), sendo que as reuniões ordinárias dos dias 09, 16 e 23 e a reunião extraordinária do dia 18 não foram realizadas.

CEFOP: 04 reuniões ordinárias (dias 09, 16, 23 e 30) e 01 reunião extraordinária (dia 04), sendo que a reunião ordinária do dia 02 não foi realizada.

COSMAM: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30).

CUTHAB: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30).

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2014 – dias 01 a 30 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

8

Observações:

O vereador Luciano Marcantônio retornou ao exercício da vereança no dia 15. Em face disso, nessa data, a suplente Mônica Leal passou a substituir o vereador Mauro Zacher, em LTI, e cessou o exercício da vereança pelo suplente Mario Fraga.

O vereador Luciano Marcantônio não registrou presença na sessão ordinária do dia 15.

O vereador Luciano Marcantônio afastou-se em LTI do dia 16 ao dia 30, tendo o suplente Mario Fraga assumido a vereança em substituição nessa mesma data.

O vereador Mauro Zacher retornou ao exercício da vereança no dia 30. Em face disso, nessa data, a suplente Mônica Leal passou a substituir o vereador Luciano Marcantônio, em LTI, e cessou o exercício da vereança pelo suplente Mario Fraga.

O vereador Mauro Pinheiro assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre do dia 15 ao dia 24 e nos dias 29 e 30, em substituição ao vereador Professor Garcia, em LTS.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 08 de outubro de 2014.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE